



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Ao longo do tempo, as quotas para o regime de licenciamento transfronteiriço das chapas de matrículas “GC” não têm sido clarificadas, por isso é necessário tornar públicos todos os mecanismos do seu licenciamento

Com o avanço aprofundado da política de “Circulação de veículos de Macau na província de Guangdong” e a construção da Grande Baía, o fluxo transfronteiriço entre Guangdong e Macau é cada vez mais intenso o que leva a uma maior procura dos serviços de transporte transfronteiriço de passageiros. Para dar respostas a estas necessidades, o Governo da Província de Guangdong e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego de Macau assinaram o “Acordo sobre as Quotas para os Autocarros e Táxis Transfronteiriços entre Guangdong e Macau”. A sociedade comprehende e apoia, de forma geral, a implementação ordenada dos serviços de autocarros e de táxis transfronteiriços entre Guangdong e Macau, no âmbito deste acordo.

No entanto, os procedimentos para se conseguir efectivamente uma “quota” tem sido pouco transparentes. Os serviços competentes afirmaram que iam divulgar, em tempo oportuno, informações detalhadas sobre o processo de candidatura e as formas de atribuição de quotas, para que as empresas locais interessadas pudessem apresentar os seus pedidos de acordo com regras claras, mas, até ao momento, as informações disponíveis na internet são ainda muito limitadas e são extremamente insuficientes, especialmente, no que diz respeito aos critérios e números de quotas, aos requisitos de candidatura e aos procedimentos para a distribuição.

Neste contexto, têm surgido, recentemente, muitas viaturas com chapas de matrícula GC a circularem nas vias. Mas as autoridades competentes não esclareceram o público, em tempo oportuno, quanto à origem e o número de quotas, o prazo da sua validade, o *background* da entidade titular destas quotas (se se as empresas proprietárias dos veículos têm capital de Macau) e a finalidade destas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

quotas, bem como não divulgou os dados e as formas de licenciamento destas matrículas “GC”. Os residentes só sabem que existem estas viaturas a circular nas vias públicas, mas não sabem como é que as matrículas “GC” foram autorizadas e a quem foram autorizadas; e para o sector, é ainda mais difícil saber se vai haver mais quotas e como é que poderão candidatar-se, portanto, as informações são extremamente escassas.

Segundo o sector dos transportes e do turismo, há muito que estão atentos e preparados para entrar no mercado do transporte transfronteiriço de passageiros, no entanto, apesar dos serviços competentes afirmarem sempre que “vão anunciar as candidaturas num futuro próximo”, até ao momento ainda não existe nenhum mecanismo por escrito para tal. Agora, deparam-se com a circulação de veículos com matrícula “GC” a circularem, não compreendem e estão preocupados com a possibilidade de as quotas poderem vir a ser “distribuídas com antecedência”, deixando assim as PME locais de fora. De um modo geral, o sector não sabe quais são os requisitos básicos que devem ser cumpridos para se candidatarem, nomeadamente, “quais os critérios a cumprir, qual o procedimento e quando é que se pode candidatar a uma matrícula GC”, o que contraria os princípios de justiça, transparência e imparcialidade.

Além disso, ao longo do tempo, as quotas e as informações para a sua emissão não são transparentes, e isso pode facilmente dar origem a “zonas cinzentas” de fiscalização e de responsabilização. Por um lado, os cidadãos não sabem quantas matrículas “GC” existem, não sabem quais são as empresas que as detêm, nomeadamente, se têm capital local e trabalhadores locais; e, por outro lado, se, no futuro, o Governo da RAEM voltar a abrir concursos públicos para estas matrículas ou lançar um regime de selecção para estas quotas de transportes transfronteiriços, mas se não houver um mecanismo de divulgação prévia de critérios, procedimentos e resultados para a sua candidatura, a sociedade dificilmente consegue acreditar que o referido regime seja justo, ou seja, se “todos estão no mesmo ponto de partida”, portanto, isso também enfraquece a credibilidade do Governo perante a população.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

No debate das LAG e nas interpelações escritas do passado, exigi várias vezes ao Governo que me explicasse claramente o ponto de situação da distribuição dessas quotas e as políticas relativas aos veículos transfronteiriços, incluindo os princípios de distribuição de quotas, os requisitos para apreciação e autorização, a calendarização, etc., mas as respostas dos serviços competentes são sempre as mesmas, isto é, não foram dadas respostas concretas sobre a situação real de emissão das matrículas “GC”, nem nos disseram quando é que vai ser implementado um mecanismo de pedido por escrito, bem como a garantia da participação justa e transparente, entre outras questões nucleares.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando, que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. Com vista a eliminar as preocupações da população e do sector em causa, o Governo deve tratar e divulgar junto do público, nomeadamente, quando é que os primeiros veículos com matrícula “GC” foram emitidos, o prazo da sua validade, o número de matrículas emitidas e os fundamentos para a sua emissão. Vai fazê-lo?
2. Os serviços competentes afirmaram, recentemente, que iam ser divulgados, em tempo oportuno, os procedimentos detalhados para o pedido das matrículas “GC” e a respectiva distribuição de quotas, mas, na realidade, até ao momento, ainda não se viu nenhum mecanismo por escrito nem uma calendarização. Quando é que o Governo da RAEM vai concluir e divulgar, em tempo oportuno, as condições, os critérios de apreciação e autorização e as instruções procedimentais para a emissão das matrículas “GC” por escrito?
3. No futuro, aquando do aumento ou ajustamento das quotas das matrículas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

“GC”, o Governo da RAEM deve comprometer-se a adoptar, sem excepção, uma forma de concurso público ou um mecanismo transparente, e antes de iniciar os respectivos procedimentos, o Governo deve divulgar publicamente todas as condições à sociedade e ao sector para que todos possam candidatar-se de forma justa, nomeadamente, divulgar os critérios de avaliação, de pontuação e os requisitos para a sua participação. Vai fazê-lo?

10 de Dezembro de 2025

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Che Sai Wang**